

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – “**Análise das Teses Iniciais como instrumento de direcionamento do curso do processo. Caminho para efetividade e agilização do tempo no processo**”

1 Do curso:

1.1 Nome: Análise das Teses Iniciais como instrumento de direcionamento do curso do processo. Caminho para efetividade e agilização do tempo no processo

1.2 Modalidade : Remoto síncrono

1.3 Público-alvo: Servidores (as) do TJPE

1.4 Número de Vagas: 40

1.5 Datas: 17 e 18 de outubro de 2023

1.6 Horário: 14h às 17h

1.7 Carga horária: 6 horas

1.8 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

1.9 Recomendação para a sala virtual: Preferencialmente manter a câmera ligada e o áudio/microfone deverá ser desligado.

* Recomendações dadas para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

2. Do conteúdo programático:

Abordagem do processo civil como instrumento de garantia de solução de conflitos de direito material;

Interpenetração e instrumentalidade do processo;

Sistema normativo;

Uso do direito processual civil como gerador de resultados práticos e concretos. Mínimo dispêndio de tempo de energias;ç

Compreensão do princípio da ampla defesa e mecanismos a ela inerentes;ç

Cognição no recebimento da petição inicial;ç

Requisitos e aptidão;

Análise da causa de pedir e do pedido à luz da narrativa fática e suas consequências; Clareza e precisão;

Vinculação qualitativa e quantitativa da sentença;

Arcabouço da sentença;

Princípio da congruência;

Documentos essenciais e provas em geral à análise da viabilidade da demanda; Documentos elucidativos;

Juízo de admissibilidade e emenda da peça atrial;

Cooperação;

Dever de indicação de falhas ou complementos necessários;

Prazo razoável;

Emendas sucessivas.

3 Da docente:

Magistrada Iasmira Rocha

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2023.

4.2. Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 09 de outubro de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até às 18h do dia 16 de outubro de 2023, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

5.2 O acesso às aulas deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro da frequência no curso.

5.3 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Análise das Teses Iniciais como instrumento de direcionamento do curso do processo. Caminho para efetividade e agilização do tempo no processo** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 26 de setembro de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE